



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.207, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.985

Autoriza a abertura de crédito suplementar de CR.\$127.000.000 (cento e vinte e sete milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$127.000.000 - (cento e vinte e sete milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 02 - Assistência Jurídica e Técnica CR.\$ 5.000.000
- 3231 - Subvenções Sociais
- 16 - Fundo Social de Solidariedade do município de Uchoa CR.\$ 2.000.000
- 2-2 - Secretaria
- 3110 - Pessoal CR.\$ 2.000.000
- 2-3 - Setor de Finanças
- 3110 - Pessoal CR.\$ 8.000.000
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3110 - Pessoal - 20% RT. CR.\$ 5.000.000
- 2-6 - Saúde e Saneamento
- 3120 - Material de Consumo CR.\$ 3.000.000
- 2-8 - Transportes
- 3110 - Pessoal CR.\$102.000.000

M. Chaddad



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publicada por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA